



PROCESSO Nº TST-RR-235-20.2010.5.20.0006 - FASE ATUAL: E-ED

Recorrente : **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**
Advogado : Dr. Alberto Figueiredo Neto
Advogada : Dra. Vanessa Aparecida Mendes Baesse
Advogado : Dr. Philippe de Oliveira Nader
Recorrido : **FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS**
Advogado : Dr. Milton de Souza Coelho
Advogada : Dra. Tatianne Márcia Valentino Silveira
Recorrido : **MARCOS ANTONIO SANTANA RITA**
Advogada : Dra. Lana Iara Góis de Souza Ramos
Advogado : Dr. Diego Maciel Britto Aragão

MCP/crm

D E S P A C H O

Foram interpostos, simultaneamente, Recurso Extraordinário e Embargos contra acórdão de Turma desta Corte.

Desse modo, **determino**:

a) a remessa dos autos à Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos para que promova a distribuição dos Embargos entre os Exmos. Srs. Ministros integrantes da C. Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do TST, considerando que foram interpostos anteriormente à vigência da Instrução Normativa nº 35 do TST; e

b) após o julgamento dos Embargos e observados os procedimentos necessários ao regular processamento do Recurso Extraordinário, retornem os autos, conclusos, ao Gabinete da Vice-Presidência.

Brasília, 31 de outubro de 2012.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006)

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra Vice-Presidente do TST